



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº

004/2022

PROJETO DE LEI

Nº

004/2022

ASSUNTO: "CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER."

AUTOR: **PODER EXECUTIVO** - Em Regime de Urgência

APROVADO

REJEITADO

RETIRADO

ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 006/2022

Santiago, RS, 05 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos cordialmente, vimos justificar a apreciação em regime de **URGÊNCIA** do **Projeto de Lei 004/2022 – “CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”**.

A urgência dá-se em razão da necessidade da potencialização de atividades lúdicas e desportivas durante o período de verão, além de proporcionar projetos de lazer para os cidadãos. Tais ações estão diretamente relacionadas as demandas de saúde pública, sendo já comprovado que a prática esportiva traz benefícios ao enfrentamento da pandemia COVID 19.

Salientamos que o Projeto não foi enviado anteriormente, em razão da LC nº 173/2020.

Sendo o que se a apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

DIONATHAN DE PAULA FARIAS

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS

SECRETARIA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO	
Protocolo nº	021
Em	06 / 01 / 20 22
Às	8 hs. 42 min.
Kozl	
Funcionário Responsável	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 001/2022

Santiago, RS, 05 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que a cumprimentamos cordialmente, vimos encaminhar os Projetos de Leis abaixo relacionados:

-Projeto de Lei 001/2022 – “AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

- Projeto de Lei 02/2022 – “ALTERA A LEI Nº 044/2010 “;

- Projeto de Lei 003/2022 – “ALTERA A LEI Nº 044/2010”;

- Projeto de Lei 004/2022 – “CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”;

Excelentíssimo Senhor

DIONATHAN DE PAULA FARIAS

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS

SECRETARIA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO	
Protocolo nº 003/2022	
Em	05 / 01 / 20 22
As	08 hs 34 min.
Funcionário Responsável	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. 001/2022 - fls 02

- **Projeto de Lei 005/2022 – “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 93/2018 QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SANTIAGO-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;**

- **Projeto de Lei 006/2022 – “INSTITUI O VALE-FEIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SANTIAGO-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;**

- **Projetos de Lei 007/2022 – “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 115/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;**

- **Projeto de Lei 008/2022 – “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 027/2004”;**

- **Projeto de Lei 009/2022 – “CRIA GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTEGRANTES DAS COMISSÕES PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES E DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;**

- **Projeto de Lei 010/2022 – “ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 – LEI Nº 305/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - LEI MUNICIPAL Nº 311/2021 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEI Nº 318/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

- **Projeto de Lei 011/2022 – ALTERA MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 313/2021**

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. 001/2022 - fls 03

- Projeto de Lei 012/2022 – “ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 – LEI Nº 305/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - LEI Nº 311/2021 E A LEI Nº 318/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O ANO DE 2022 -EM VIRTUDE DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Projeto de Lei 013/2022 – “CRIA A COMISSÃO DE REVISÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, A COMISSÃO JULGADORA EM 1º E 2º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Solicitamos a apreciação dos presentes Projetos de Leis em regime de **URGÊNCIA**, objetivando a imediata eficácia das normas já no mês de janeiro de 2022.

Sendo o que se a apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004/2022

“CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”

Art. 1º - Fica criada, na organização administrativa do Município, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete:

- a) coordenar e executar a política municipal de esporte, objetivando a difusão das atividades físicas e desportivas formais e não formais, visando a inclusão social;*
- b) promover o esporte, a recreação e o lazer;*
- c) promover, incentivar e fomentar o esporte em todas as categorias e modalidades, com projetos próprios e em parceria com entidades afins;*
- d) garantir à população o acesso universal ao esporte e ao lazer; e*
- e) o planejamento, a proposição, a articulação, a execução e a avaliação das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento integral do ser humano, especialmente em relação aos programas e projetos de promoção da inclusão e integração social por meio do esporte e do lazer.*

Art. 3º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º - O Inciso V, do artigo 205, da Lei Municipal nº 44/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – vagas – 11

Art. 5º - Ficam criados os cargos de Coordenador de Projetos Esportivos e de Lazer e de Assessor Administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer, com provimento através de Cargo em Comissão ou Função Gratificada – CC ou FG, constantes na Lei Municipal nº 44/2010, conforme o disposto nos artigos 6º e 7º da presente Lei.

Art. 6º - Fica incluída a Seção LXVI-A, na Lei Municipal nº 044/2010, com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

“SEÇÃO LXVI-A

COORDENADOR DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Art. 134-A - Descrição do cargo comissionado de Coordenador de Projetos Esportivos e de Lazer:

I - denominação: Coordenador de Projetos Esportivos e de Lazer

II - forma de investidura: FG ou CC

III - padrão: 3

IV - natureza da função: chefia

V - vagas: 02

VI - Secretaria vinculada: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 134-B - Ao Coordenador de Projetos Esportivos e de Lazer compete:

I - Coordenar todos os projetos relacionados às áreas de esporte e lazer desenvolvidos na Secretaria;

II - Organizar o calendário e a realização de todas as competições promovidas anualmente, nas diversas modalidades esportivas praticadas no Município;

III - Administrar as praças de esporte, áreas e equipamentos esportivos;

IV - Organizar eventos que proporcionem lazer à comunidade.

V - Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 7º - Fica incluída a Seção LXXXIV-B, na Lei Municipal nº 044/2010, com a seguinte redação:

“SEÇÃO LXXXIV-B

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Art. 170-C - Descrição do cargo comissionado de Assessor Administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

- I - denominação: Assessor Administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer*
- II - forma de investidura: FG ou CC*
- III - padrão: 3*
- IV - natureza da função: assessoramento*
- V - vagas: 01*
- VI - Secretaria vinculada: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer*

Art. 170-D - Ao Assessor Administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer compete:

- I – Assessorar as atividades administrativas da Secretaria de Esporte e Lazer, relacionadas à expedição de documentos, controle de protocolos, controle da efetividade dos servidores, solicitações de compras e serviços e demais atividades administrativas;*
- II – Estabelecer metas de atuação e de organização da estrutura administrativa da Secretaria;*
- III – Orientar e fiscalizar as atividades de seus subordinados.*
- IV – Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.*

Art. 8º - A Seção XCIV da Lei 044/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO XCIV

GESTOR DE ESPORTES E LAZER

Art. 189 - Descrição do cargo comissionado de Gestor de Esportes e Lazer:

- I - denominação: Gestor de Esportes e Lazer*
- II - forma de investidura: FG ou CC*
- III - padrão: 4*
- IV - natureza da função: chefia*
- V - vagas: 01*
- VI - Secretaria vinculada: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 190 - Ao Gestor de Esportes e Lazer compete:

I - Promover o desenvolvimento do esporte no Município;

II - Incentivar e divulgar o esporte amador;

III - Promover cursos de esporte especializado e incentivar a formação de equipes;

IV - Opinar sobre a concessão de subvenção a entidade esportiva, fiscalizar o emprego dos respectivos recursos e fazer a sua tomada de contas;

V - Propor a celebração de convênios de cooperação com entidades públicas ou privadas, visando especialmente obtenção de recursos para o setor de esporte e lazer;

VI - Incentivar e ampliar as oportunidades de lazer;

VII - Fazer a programação periódica das atividades de lazer, articulando-se com a Diretoria Pedagógica relativamente às atividades destinadas à população escolar;

VIII - Desenvolver e apoiar o esporte amador especializado para crianças, jovens, adultos e melhor idade, que destine verbas ao esporte profissional como forma de incentivo, que assegure espaços físicos destinados ao lazer, planejamento de atividades de lazer, que incentive eventos esportivos;

IX - Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas."

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, JANEIRO DE 2022.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 004/2022

**“CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
E LAZER – SMEL”**

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei levado à apreciação, objetiva autorização legislativa para criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

É público e notório o fato de que em Santiago, a prática de esportes é imensamente realizada pelos cidadãos. São as mais diversas modalidades praticadas pelas mais diversas faixas etárias. Estima-se, hoje, que o esporte amador em nosso Município envolva diretamente 7.000 (sete mil) pessoas, aproximadamente.

Além disso, diversas equipes de várias modalidades participam de eventos e campeonatos esportivos fora da sede do Município. Inclusive, recentemente, a equipe sub-17 do SER Santiago Futsal sagrou-se campeã estadual e brasileira de futsal.

Salientamos também, que o Projeto Bola pro Futuro, que já conta com mais de 15 anos de atividade, reúne crianças e adolescentes na prática esportiva e social, de atividades que desenvolvem não apenas o lado esportivo, bem como auxilia na formação do cidadão.

Logo, com a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, além aumentar a possibilidade de aplicabilidade do direito constitucional ao esporte e lazer para todos, a Secretaria também buscará trabalhar ações de inclusão social por meio do esporte, garantindo aos cidadãos santiaguenses o acesso à prática esportiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano.

Como mencionado na presente Lei, à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer cabe coordenar e executar a política municipal de esporte, objetivando a difusão das atividades físicas e desportivas formais e não formais, visando a inclusão social; promover o esporte, a recreação e o lazer; promover, incentivar e fomentar o esporte em todas as categorias e modalidades, com projetos próprios e em parceria com entidades afins; garantir à população o acesso universal ao esporte e ao lazer e também terá como atribuição o planejamento, a proposição, a articulação, a execução e a avaliação das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento integral do ser humano, especialmente em relação aos programas e projetos de promoção da inclusão e integração social por meio do esporte e do lazer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Importante frisar que o reconhecimento das atividades físicas para o bem-estar do ser humano, coopera com o desenvolvimento cognitivo e motor, principalmente das crianças e idosos.

E ainda, na área do lazer proporcionará aos munícipes espaços de difusão de práticas do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização destas atividades.

Neste desiderato a Secretaria trabalhará assiduamente na promoção da prática esportiva, principalmente buscando a criação e melhora da infra-estrutura das quadras e campos existentes em nossa Cidade.

Assim, a missão principal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, será reunir esforços para levar mais qualidade de vida aos santiaguenses, visto que o Esporte já possui espaço em nossa cidade, precisando ser ainda mais reconhecido como essencial a busca de uma vida saudável aos cidadãos, ademais, a prática do esporte é um lazer.

Em vista dessas considerações, está o intuito do presente Projeto de Lei.

À consideração e sensibilidade dos (as) senhores(as) Vereadores(as).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 05 DE JANEIRO DE 2022.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 16, inciso I § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criar 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, 01 (um) cargo comissionado de Coordenador do Projetos Esportivos e de Lazer e 01 (um) cargo de Assessor Administrativo da secretaria de Esporte e Lazer , com investidura de FG ou CC, em cumprimento ao disposto no Art. 16, § 4º inciso I da LC 101/2000.

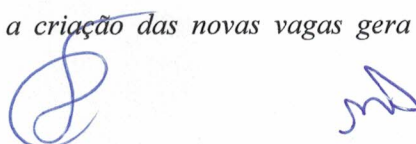
I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

<i>Contratação de Pessoal.</i>	<i>2022</i>			<i>2023</i>			<i>2024</i>		
	<i>1º ano</i>			<i>2º ano</i>			<i>3º ano</i>		
<i>Despesa Aumentada</i>									
<i>Pessoal e Encargos</i>	<i>256.940,00</i>			<i>275.378,00</i>			<i>289.146,00</i>		
<i>Benefícios Assistenciais</i>	<i>10.000,00</i>			<i>10.500,00</i>			<i>11.025,00</i>		
<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>3.360,00</i>			<i>3.528,00</i>			<i>3.705,00</i>		
TOTAL	<i>270.300,00</i>			<i>289.406,00</i>			<i>303.876,00</i>		
<i>Mecanismo de Compensação</i>	<i>(x) Compensação de Despesa de Custeio.</i>								

Obs: *A metodologia de cálculo de Pessoal e Encargos utilizou como parâmetros o valor atual do Secretário e dos CCs mensais no valor total de R\$ 15.875,69, acrescidos de 1/12 avos do décimo terceiro salário, mais 11% de previsão na reposição salarial em 2022, bem como 21,00% (contribuição patronal do INSS), referente ao período de 12 (doze) meses em 2022. Nos dois anos seguintes foi calculado o período de 12 (doze) meses acrescido de 1/3 de férias e previsão de revisão salarial de 5% de aumento na expectativa do INPC. O Benefício Assistencial foi estimado com base na Adesão do Servidor ao Plano de Saúde conveniado com o município (IPÉ);*

A metodologia de cálculo do Auxílio-Alimentação utilizou como parâmetros o valor R\$ 40,00/mês de Vale-Feira e de R\$ 100,00/média mês de Auxílio Alimentação.

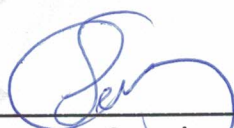
Quanto as nomeações, sugerimos que seja realizado um novo Impacto-Orçamentário para que seja avaliado o limite da Despesa com Pessoal, já que a criação das novas vagas gera apenas uma expectativa imediata.



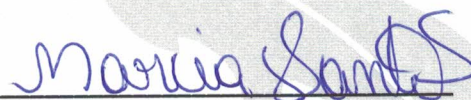
II – COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação consta em Projeto de Lei Específico, nas dotações orçamentárias específicas.

Santiago, 03 de Janeiro de 2022.



Cristiane Vesz Gonçalves
Secretária Municipal da Fazenda



Marcia Luciani dos Santos
Contadora

ANEXO I – RESUMO DE DESPESA

3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585745	20.100,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	585746	5.800,00
27.812.0106.2912.000	Realização e participação de eventos esportivos		1 - Recurso Livre
3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	585750	3.900,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585751	15.000,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	585752	23.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	585753	2.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	585756	100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585754	278.100,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	585755	3.000,00
27.812.0106.2914.000	Manutenção do esporte escolar		1 - Recurso Livre
3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	585760	500,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585761	2.000,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	585762	3.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	585763	1.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585764	4.300,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	585766	100,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	585765	100,00
Total Geral da Redução:			1.709.450,00
Total Geral por Superavit:			270.300,00

**TIAGO GORSKI
LACERDA:**
99054396091

Assinado digitalmente por TIAGO GORSKI LACERDA:
99054396091
DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20088105000106, CN=TIAGO GORSKI LACERDA,
99054396091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-12-20 12:58:13
Font Reader Versão: 9.5.0

**MARCIA LUCIANI
DOS SANTOS:**
68983204087

Assinado digitalmente por MARCIA LUCIANI DOS SANTOS:
68983204087
DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20088105000106, CN=MARCIA LUCIANI DOS SANTOS,
68983204087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-12-20 12:59:15
Font Reader Versão: 9.5.0

ANEXO I – RESUMO DE DESPESA

3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585732	500,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	585733	500,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585734	500,00
27.812.0001.1488.000	Aquisicao de equipamentos e material permanente - Esporte		1 - Recurso Livre
3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	585642	100,00
27.812.0106.0120.000	Apoio a Projetos Esportivos		1 - Recurso Livre
3.3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	585661	359.900,00
3.3.3.50.85.00.00.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	802555	100,00
3.3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	585662	100,00
27.812.0106.1913.000	Construção, melhoria e reforma de Espaços Esportivos		1 - Recurso Livre
3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	585691	29.900,00
27.812.0106.1913.000	Construção, melhoria e reforma de Espaços Esportivos		2049 - CONV.899606/20-SIST.ENERG.SOLAR
3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	585780	250.000,00
27.812.0106.1913.000	Construção, melhoria e reforma de Espaços Esportivos		2050 - CONV.890331/19-REFORMA GINASIOS
3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	585698	238.750,00
27.812.0106.2905.000	Manutenção das Atividades do departamento do Desporto		1 - Recurso Livre
3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585713	162.700,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	585714	100,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	585715	4.700,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	585716	100,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	585717	20.842,00
3.3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	585711	3.200,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	585721	5.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585722	7.900,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	585723	600,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	585724	100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585725	13.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	585727	3.000,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	802171	5.800,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	585726	100,00
3.3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	585728	100,00
3.3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	802541	30.558,00
27.812.0106.2907.000	Manutenção dos espaços esportivos		1 - Recurso Livre
3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585770	32.700,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	585771	100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585772	127.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	585774	13.000,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	585773	2.900,00
27.812.0106.2909.000	Manutenção de projetos esportivos		1 - Recurso Livre
3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	585741	6.500,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585742	21.000,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	585743	3.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	585744	2.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	585747	100,00

ANEXO I – RESUMO DE DESPESA

3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585772	127.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	585774	13.000,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	585773	2.900,00
27.812.0106.2909.000	Manutenção de Projetos Esportivos		1 - Recurso Livre
3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	585741	6.500,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585742	21.000,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	585743	3.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	585744	2.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	585747	100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585745	20.100,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	585746	5.800,00
27.812.0106.2912.000	Realização e Participação de Eventos Esportivos		1 - Recurso Livre
3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	585750	3.900,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585751	15.000,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	585752	23.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	585753	2.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	585756	100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585754	278.100,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	585755	3.000,00
27.812.0106.2914.000	Manutenção do Esporte Escolar		1 - Recurso Livre
3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	585760	500,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585761	2.000,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	585762	3.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	585763	1.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585764	4.300,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	585766	100,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	585765	100,00
Total Geral.....:			1.979.750,00

REDUÇÃO

Órgão..... **10 SEC.MUNIC.DA EDUCACAO E CULTURA-SMEC**
 Unidade..... **5 DESPORTO**

27.128.000.1.2908.000	Capacitação, treinamento e visitas técnicas - Desporto		1 - Recurso Livre
3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	585731	1.000,00

ANEXO I – RESUMO DE DESPESA

SUPLEMENTAR

Órgão..... **14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
 Unidade..... **1 ESPORTE E LAZER**

27.128.0001.2908.000	Capacitação, treinamento e visitas técnicas – Esporte e Lazer		1 - Recurso Livre
3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	585731	1.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585732	500,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	585733	500,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585734	500,00
27.812.0001.1488.000	Aquisicao de equipamentos e material permanente – Esporte e Lazer		1 - Recurso Livre
3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	585642	100,00
27.812.0106.0120.000	Apoio a Projetos Esportivos		1 - Recurso
3.3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	585661	359.900,00
3.3.3.50.85.00.00.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	802555	100,00
3.3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	585662	100,00
27.812.0106.1913.000	Construção, melhoria e Reforma de Espaços Esportivos		1 - Recurso Livre
3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	585691	29.900,00
27.812.0106.1913.000	Construção, Melhoria e Reforma de Espaços Esportivos		2049 - CONV.899606/20-SIST.ENERG.SOLAR
3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	585780	250.000,00
27.812.0106.1913.000	Construção, Melhoria e Reforma de Espaços Esportivos		2050 - CONV.890331/19-REFORMA GINASIOS
3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	585698	238.750,00
27.812.0106.2905.000	Manutenção das Atividades da SMEL		1 - Recurso Livre
3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585713	376.000,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	585714	43.800,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	585715	4.700,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	585716	100,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	585717	20.842,00
3.3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	585711	13.200,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	585721	5.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585722	7.900,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	585723	600,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	585724	100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585725	13.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	585727	3.000,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	802171	9.100,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	585726	100,00
3.3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	585728	100,00
3.3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	802541	30.558,00
27.812.0106.2907.000	Manutenção dos Espaços Esportivos		1 - Recurso Livre
3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585770	32.700,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	585771	100,00